

**SÚMULA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CE-CAU/SC**

DATA	21/09/2023	HORÁRIO	08h33min às 10h07min
LOCAL	Sede e/ou virtual (formato híbrido)		

Membros presentes		Horário chegada	Horário saída
Silvio Hickel do Prado	Coordenador	08h30min	10h07min
Wanessa Vieira	Membra Titular	08h30min	10h07min
Priscila Chamone Gesser	Membra Titular	08h30min	10h07min

ASSESSORIA	Cicero Hipólito da Silva Júnior – Assessor Eduardo Paulon Fontes – Secretário
-------------------	--

CONVIDADOS	-
-------------------	---

Ausências justificadas	
Conselheiro	-
Justificativa	-

Ausências não justificadas	
Conselheiros	-

Leitura, discussão e aprovação de Súmula da 6ª Reunião Ordinária

Encaminhamento	A súmula foi aprovada e encaminhada para publicação.
-----------------------	--

Comunicação

Responsável	Priscila Chamone Gesser
--------------------	--------------------------------

Comunicado	Priscila parabenizou as chapas pelo comportamento de prontamente atender a determinação da comissão eleitoral, e desativar o perfil antigo nas redes sociais.
-------------------	---

Responsável	Silvio Hickel do Prado
--------------------	-------------------------------

Comunicado	O Coordenador parabenizou a Comissão pela decisão e o Assessor Cicero pela orientação no caso acima (Deliberação CE-CAU/SC nº 008/2023), que em sua visão foi apaziguadora e eficaz, sem gerar confronto.
-------------------	--

4	Apresentação da pauta e dos assuntos extra pauta.
----------	--

4.1 -

**ORDEM DO DIA**

1	Apreciação de juízo de admissibilidade de denúncia eleitoral
Fonte	CE – CAU/SC
Relator	Assessoria
Encaminhamento	<p>O Coordenador Silvio deu um panorama sobre os processos em voga, que seriam a Denúncia Eleitoral nº 33/2023 SC, Denúncia Eleitoral nº 34/2023 SC e Denúncia Eleitoral nº 38/2023 SC.</p> <p>Então, o Assessor Cicero explicou sobre os fundamentos jurídicos que fundamentaram a admissão ou inadmissão das denúncias, e após debate da Comissão, foram firmadas a Deliberação CE-CAU/SC nº 010/2023 e Deliberação CE-CAU/SC nº 011/2023.</p> <p>A Comissão também entendeu por notificar a denunciante da Denúncia eleitoral nº 38/2023 SC para instruí-la a respeito da diferença entre o uso da denúncia e de uma dúvida à comissão eleitoral.</p>

Esta Súmula foi aprovada na 8ª Reunião Ordinária da CE-CAU/SC, de 02/10/2023, com os votos favoráveis dos membros Silvio Hickel do Prado, Wanessa Vieira e Priscila Chamone Gesser.

Eduardo Paulon Fontes
Assistente Administrativo
Secretário

**COMISSÃO ELEITORAL
DO CAU/SC**

Considerando o estabelecido na Deliberação Plenária DPOSC nº 752, de 22 de setembro de 2023, que trata da regulamentação das reuniões dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

Jaime Teixeira Chaves
Secretário dos Órgãos Colegiados
do CAU/SC